Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 83 - Ano 16

Audiência com o Ministro

pág. 03

Brasília, 28 de janeiro de 2011
OFÍCIO/ANASPS Nº 011/2011

Excelentíssimo Senhor
Garibaldi Alves Filho
Ministro de Estado da Previdência Social - MPS

A Associação Nacional dos Servidores da Previdência e Seguridade Social - ANASPS, entidade representativa de mais de 50.000 servidores previdenciários, de âmbito nacional, possui sede e foro em Brasília e Diretorias Estaduais estruturadas em todas as unidades da federação, atuando em parceria com as instituições previdenciárias - em especial o Ministério da Previdência Social (MPS) e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - nas ações voltadas para a defesa, valorização e profissionalização da previdência social e dos servidores previdenciários, com ênfase na modernização da gestão de pessoas, qualidade dos serviços prestados e melhoria da imagem perante à sociedade.

Diante da nova e desafiadora missão atribuída a Vossa Excelência, na função pública de Ministro e dirigente máximo de um organismo complexo como a Previdência Social, a ANASPS coloca-se a disposição para contribuir de forma efetiva, participativa e proativa, motivo pelo qual solicitamos uma primeira audiência com os dirigentes da ANASPS e da Fundação ANASPS -FUNPREV, iniciando a discussão de assuntos relevantes, dentre os quais destacamos:

- Modernização e Ampliação Rede de Atendimento da Previdência - continuidade das ações de melhoria do atendimento e das instalações;
- Concursos Públicos;
- Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações do servidores previdenciários;
- Correção dos Desvios de Função/Enriquecimento das Atribuições dos cargos;
- Redefinição do Modelo de Avaliação de Desempenho, em especial a GDASS/INSS;
- Jornada de trabalho;
- Instituir a Gratificação de Incentivo à Qualificação/Titulação;
- Otimização da Capacitação/Bolsas de Estudos dos servidores;
- Servidores Aposentados - Gratificações de Desempenho de 50 para 100 pontos;
- Ações Judiciais;
- GEAP Saúde;
- Melhoria da gestão e da imagem da Previdência Social;
- FUNPREV - Fundação ANASPS.

Enfim, reiteramos os votos de pleno êxito à Vossa Excelência, esperando unir esforços numa atuação integrada e harmônica que otimize as ações em prol de uma Previdência Social moderna, digna e justa para a sociedade brasileira.

Respeitosamente

Paulo Cesar Régis de Souza
Presidente da ANASPS

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

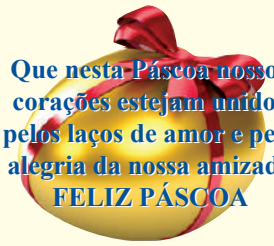

Que nesta Páscoa nossos corações estejam unidos pelos laços de amor e pela alegria da nossa amizade
FELIZ PÁSCOA

ANASPS ganhou o 1° Mandado de Injunção

pág. 06

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS — Em fase de cálculo
- Pagamento da 4ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Contagem de tempo especial para aposentadoria MI 959 — Cumprido

Atenção Aposentados e Pensionistas:

Cuidado com os golpes aplicados por telefone, cartas e outros meios. Não deposite nada para receber ações judiciais. Possivelmente é golpe ! Em caso de dúvida, ligue para ANASPS (61) 3321-5651

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br,** *você clica no Link* **"Filiação /Atualização".** *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

Presidente da Casa – as esperanças continuam

Entre as virtudes do governo anterior, no caso da Previdência Social, é a da continuidade, de uns tempos a esta parte, da administração focada especialmente em dirigentes oriundos da Casa Previdenciária, o que permitiu avanços significativos de gestão, em proveito dos trabalhadores, aposentados e pensionistas, bem como, até certo ponto, dos próprios servidores.

Dois servidores altamente qualificados - Carlos Eduardo Gabas e Valdir Moysés Simão - ocuparam, respectivamente, ao final do governo Lula, os cargos mais relevantes da Previdência Social, quais sejam o de Ministro de Estado e de Presidente do INSS, ambos com um desempenho brilhante, um marco na história previdenciária brasileira.

O primeiro deles, um exitoso gestor, continua na Previdência, como Secretário-Executivo do MPS, o que assegura a continuidade do processo de desenvolvimento da Casa. Já o segundo, fruto de sua competência, foi nomeado Secretário da Fazenda do Distrito Federal, pelo novo governador.

A ANASPS estava esperançosa de que a Previdência Social, que tantos prejuízos já teve com nomeações politiqueiras, continuasse a preservar a qualidade de seus dirigentes. Felizmente, o Ministro Garibaldi Alves foi muito sensível a esse aspecto e nomeou para a presidência do INSS o colega Doutor Mauro Luciano Hauschild, Procurador Federal, oriundo dos quadros previdenciários, perfeito entendedor da complexidade e relevância da Previdência, na qual teve uma passagem altamente destacada, que o qualifica para o exercício pleno e exitoso dessa difícil mas nobre missão.

> **"A ANASPS comemora essa nomeação, assim como a do Secretário-Executivo do MPS, como a garantia de que os bons tempos na Previdência Social terão continuidade,"**

A ANASPS comemora essa nomeação, assim como a do Secretário-Executivo do MPS, como a garantia de que os bons tempos na Previdência Social terão continuidade, em benefício do conjunto da sociedade brasileira, para desespero das aves agourentas de sempre, que teimam em tentar desacreditar o regime geral de previdência pública.

Poucos dias após a posse do Presidente, a ANASPS fez com ele uma entrevista (veja matéria nesta edição) onde colocou livremente os pontos de vista da Entidade e, mais do que isso, o conjunto de suas propostas em defesa da Casa e de seus dedicados servidores. Do Presidente, a ANASPS recebeu respostas efetivas de quem conhece os problemas em profundidade e, sem qualquer demagogia, prometendo somente aquilo que está a seu cargo cumprir.

As esperanças estão reforçadas... ■

GEAP isenta tratamentos

A partir de janeiro de 2011 os mais de mil assistidos da GEAP, em tratamento de radioterapia, quimioterapia e hemodiálise, estão isentos do pagamento da coparticipação prevista no plano, por decisão do Conselho Deliberativo da Entidade (CONDEL), uma decisão sábia e oportuna.

A ANASPS, costumeira crítica dos numerosos problemas apresentados pela GEAP, elogia enfaticamente a medida e espera que esse exemplo frutifique.

Por oportuno, a ANASPS solicitou, através de ofício, a devolução dos descontos já efetivados em relação aos procedimentos antes referidos ■

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco K nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **53.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Audiência com o Ministro

diretoria da ANASPS esteve reunida com o ministro da Previdência Social, senador Garibaldi Alves Filho, acompanhado do presidente do INSS, Mauro Hauschild. Do lado da ANASPS, estiveram presentes seu presidente, Paulo César Régis de Souza, e os vice-presidentes Alexandre Barreto Lisboa, Elienai Ramos Coelho, Verônica Maria Monteiro da Rocha e Francisco Rayol.

O presidente Paulo César descreveu a ação da entidade nos campos administrativo, judicial e parlamentar em benefício de seus 53 mil associados em todo o Brasil, mostrando os seus materiais de divulgação e comunicação, tais como livros, jornal, revista, além de seus meios eletrônicos, voltados para os associados e pessoas e organismos interessados em Previdência Social.

Diversos assuntos foram tratados, entre eles:

- cortes orçamentários no MPS: o ministro e o presidente informaram que estão estudando mecanismos que possam contribuir para a inauguração, neste ano, das agências programadas, inclusive quanto ao pessoal necessário;
- o presidente do INSS disse que está priorizando dois projetos, o de Remoção de servidores e, outro, de lotação ideal do INSS. Pediu, em ambos os casos, a participação da ANASPS, em fórum que será realizado brevemente;
- a ANASPS pediu apoio ao ministro para que seja cumprido o calendário aprovado em lei que prevê o pagamento, em julho desse ano, da última parcela do reajuste da GDASS;
- novo Plano de Cargos e Salários será estudado brevemente pelo INSS, com a participação da ANASPS, no qual poderá estar acolhido o pleito de criação de gratificação de titulação, uma necessidade imperiosa no quadro previdenciário;
- outros assuntos, tais como redução da gratificação na aposentadoria (GDASS), banco de horas no INSS, resgate do programa de saúde do servidor, situação crítica da GEAP etc, foram tratados e acolhidos para exame e posterior decisão.

Sobre esses temas, a ANASPS informará a seus associados, à medida em que sejam decididos ■

Presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, Vice-presidentes da ANASPS Verônica Maria Monteiro da Rocha e Elienai Ramos Coelho, Ministro da Previdência Social senador Garibaldi Alves Filho, Vice-presidente da ANASPS Francisco Rayol, Presidente do INSS Mauro Hauschild e o Vice-presidente da ANASPS Alexandre Barreto Lisboa.

Propostas da ANASPS ao novo governo

ANASPS apresentou ao Ministro da Previdência Social, Senador Garibaldi Alves Filho, e ao Presidente do INSS, Doutor Mauro Luciano Hauschild, suas propostas objetivando a crescente melhoria da Previdência Social, bem como a defesa de seus servidores. Essas propostas, acolhidas pelos dirigentes, merecerão o acompanhamento constante da Entidade, visando à devida aprovação de cada uma delas.

Por oportuno, a Associação colheu a opinião do Presidente do INSS, em entrevista à TV ANASPS, sobre as sugestões apresentadas e, em síntese, são essas as opiniões do dirigente:

a) melhoria do atendimento previdenciário, redução das fraudes, maior participação da sociedade no regime geral de previdência social - RGPS;

b) quadro de pessoal: abertura de novos concursos públicos para preenchimento das vagas dos servidores aposentados, dos que pediram demissão (cerca de 7.000 nos últimos anos, em virtude dos baixos salários) e para atender aos Planos de Expansão do INSS (720 novas agências) e Reestruturação das Agências (360 agências);

c) jornada de trabalho: diante das solicitações, sobretudo da ANASPS, a jornada será rediscutida e, caso viável, será alterada;

d) remuneração dos servidores: o volumoso pedido de demissão dos servidores concursados indica a necessidade de revisão salarial da categoria;

e) valorização dos servidores: redimensionar os programas de qualificação, interna e externa, e atuar fortemente nessa linha de ação.

Outra proposta da ANASPS: o novo plano de carreiras dos servidores previdenciários, será tratado em seguida com o Ministro do MPS e o Presidente do INSS, objetivando conferir dignidade funcional e salarial ao quadro de funcionários, condição essencial para a pretendida melhoria do atendimento e ao desenvolvimento da Previdência Social.

Trata-se de nova etapa de uma luta que vem sendo empreendida pela ANASPS há

As posses dos novos dirigentes da Previdência Social

ANASPS, por seu Presidente Paulo César Régis de Souza e o Vice-Presidente Alexandre Lisboa, esteve presente às cerimônias de posse do Ministro Garibaldi Alves Filho e do Presidente do INSS, Mauro Luciano Hauschild, realizadas em datas diferentes. Na oportunidade, a Associação foi apresentada formalmente a esses dirigentes, desejando a eles pleno sucesso nessa missão.

Ministro da Previdência Social Garibaldi Alves Filho

Presidente do INSS Mauro Luciano Hauschild

O Ministro Garibaldi é um experimentado e competente político, tendo sido Prefeito de Natal-RN, Deputado Estadual no Estado, Governador em dois mandatos, Senador, Presidente do Senado Federal e, agora Ministro de Estado da Previdência Social, um dos maiores regimes previdenciários em todo o mundo.

A essa valiosa biografia funcional, política e profissional, o novo Ministro alia uma grande sensibilidade social, o que o torna capaz de realizar uma gestão excelente na Previdência Social, contando, ainda, com uma competente equipe de servidores, grandes conhecedores da área.

Já o Presidente, Mauro, do INSS é gente da Casa. Procurador Federal, atuou junto à Procuradoria Federal Especializada do INSS, onde, além de suas múltiplas tarefas, participou destacadamente do Projeto de Modernização da Previdência Social, que tantos e bons frutos produziu na história recente da Casa. Ultimamente, o novo Presidente prestava serviços, na condição de cedido, ao Supremo Tribunal Federal (STF), como chefe de gabinete do Ministro Dias Toffoli.

Essa nova composição, com dois quadros altamente qualificados, permite a todos renovadas esperanças na Previdência Social ■

Solidariedade aos colegas vitimados

Presidente do INSS, durante a entrevista concedida à TV ANASPS, emprestou seu pleno apoio à campanha da ANASPS/INSS para a arrecadação de recursos visando atender os servidores ativos ou aposentados, associados ou não, vitimados pelas enchentes no Rio de Janeiro, Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Goiás.

As doações dos colegas, sempre generosas, em especial em ocasiões como essa, serão repassadas diretamente na conta de cada vitimado.

Esclareça-se, ainda, que uma equipe interdisciplinar do INSS (assistentes sociais, engenheiros etc) estão avaliando os prejuízos de cada servidor, para que os mesmos sejam ajudados proporcionalmente à necessidade de cada um. A ANASPS tem recebido mensagens dos assistidos anteriormente, destacando a importância da ajuda dos colegas solidários na solução dos problemas de que foram vítimas.

A solidariedade é uma virtude dos previdenciários, dada a natureza do trabalho quotidiano que exercem. Prova disso é que o INSS e a ANASPS estão empenhados em criar o Dia da Solidariedade, uma forma de atender os colegas vítimas de catástrofes naturais. As doações atuais deverão ser encaminhadas à conta nº 100.000-4, agência 0452-9, Banco do Brasil ■

ANPAF tem novo presidente

Associação Nacional dos Procuradores Federais - ANPAF elegeu seu novo presidente. A escolha recaiu no Procurador Rogério Filomeno Machado que, desde o primeiro momento, procurou a ANASPS para a continuidade do excelente relacionamento tradicionalmente mantido com a ANPAF. Elogiável medida do Dr. Rogério, eis que as duas entidades sempre trabalharam juntas e sinergicamente.

A ANASPS deseja pleno êxito ao novo presidente da ANPAF e envia votos de muitas felicidades ao Dr. Roberto Giffoni, que por tantos anos dirigiu com sucesso a associação dos procuradores federais ■

Alexandre Barreto Lisboa, vice presidente da ANASPS, Paulo César Régis de Souza, presidente da ANASPS e Rogério Filomeno Machado, presidente da ANPAF

Campanha Salarial

inflação de 2010 saiu do controle e atingiu quase 6% ao ano. Ao mesmo tempo que isso acontece, a mídia nacional só fala em redução dos gastos de custeio do governo federal, entre eles as despesas com a folha de pagamento dos servidores.

É preciso reagir a ambos os fatos: o funcionalismo perdeu poder de compra com a inflação e, por outro lado, há uma campanha dirigida para comprimir gastos públicos. A ANASPS está mobilizada contra essa armadilha e, desde já, se dirigindo aos administradores públicos (ministros e parlamentares) objetivando assegurar um reajuste salarial digno para a classe, inclusive com a continuidade do processo de reposição paulatina das perdas salariais do passado.

O ano de 2011 se apresenta como difícil para os servidores, mas cumpre reagir e sensibilizar os dirigentes para o urgente aumento salarial das categorias funcionais do Serviço Público Federal.

Embora o Orçamento Geral da União para 2011 tenha sido cortado inicialmente em R$ 50 bilhões, ou seja, 6,5% do seu valor anual, isso não significa que a luta venha a se esmorecer. Ao contrário, ela vai ser intensificada.

O pacote governamental propõe corte de 50% da quantidade de diárias pagas aos servidores, reduz as viagens em serviço, suspende as nomeações de concursados e a realização de concursos públicos e, claro, procura inibir o aumento das despesas com pessoal. Tudo isso já foi vivido pela ANASPS em várias ocasiões e ela tem superado esses obstáculos.

Este ano os previdenciários terão o reajuste da GDASS, conforme aprovado ainda em 2008. Mas a ANASPS está pleiteando o reajuste salarial pelo menos para compensar a elevada inflação do ano anterior e, mais do que isso, a incorporação das gratificações ao vencimento básico, algo sempre prometido e até hoje não cumprido ■

Fundo de aposentadoria de novos servidores

governo federal deve enviar ao Congresso, projeto de lei para regulamentar o fundo complementar da aposentadoria dos servidores públicos dos três Poderes, previsto na Emenda Constitucional 41/03. O anúncio foi feito na sexta-feira pelo líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB/RR). Essa é a única mudança de iniciativa do Poder Executivo na área da Previdência Social, conforme o senador.

Fundo

Os servidores que ingressarem no serviço público após a criação do fundo terão um teto de aposentadoria igual ao do Regime Geral de Previdência Social -hoje fixado em R$ 3.689,66 - e uma complementação por esse fundo (os que ganharem um salário superior ao limite).

Deve ser definida uma única alíquota de contribuição para o fundo, que, segundo simulações, poderá variar entre 6% e 9% da remuneração, média do mercado de fundos de pensão. A União atuará como patrocinador do fundo complementar, na razão de um para um. Ou seja, entrará com o mesmo valor descontado do salário de cada servidor participante.

Os estados e municípios sem número suficiente de servidores que garanta sustentabilidade a um fundo próprio (a partir de 2 mil, segundo estudos) poderão aderir, via convênio, ao fundo federal. (jornal do Senado Federal, 14 de fevereiro de 2011)

A ANASPS pretende propor as seguintes alterações ao projeto, quando ele for encaminhado ao Congresso Nacional:

a. fundo único, válido para os servidores dos Três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário), com participação dos servidores na gestão do fundo de forma proporcional aos quantitativos de cada poder;

b. a contribuição previdenciária cobrada dos aposentados e pensionistas, enquanto existir, será integralmente destinada ao fundo de aposentadoria dos novos servidores;

c. o controle e a fiscalização do fundo será de competência da PREVIC, superintendência integrante da estrutura do Ministério da Previdência Social ■

A nova (?) reforma da previdência

ma vez mais se fala em novo projeto governamental de reforma previdenciária. Segundo o noticiário ela alcançaria tão somente os trabalhadores que ingressarem no mercado de trabalho após a publicação da lei. Os atuais, continuariam regidos pela legislação de hoje, inclusive quanto ao malfadado fator previdenciário, que sempre mereceu a reprovação da ANASPS.

Fala-se em estabelecer idade mínima para a aposentadoria (65 anos homens, 60 anos mulheres); o tempo de contribuição obrigatório seria de 35 anos para ambos os sexos; o tempo mínimo de contribuição, hoje de 15 anos, passaria para 25 anos, tanto para homens quanto para mulheres. Há outras propostas no ar mas, até agora, o governo não se definiu sobre o assunto.

A ANASPS, por sua vez, se prepara para mais essa batalha e tem não apenas pleno entendimento da matéria como, também, uma das melhores fontes de informação sobre Previdência Social, a DATANASPS.

Defender a Previdência, a boa e sólida Previdência Social, uma das maiores do mundo, é uma das atribuições estatutárias da ANASPS e ela está inteiramente preparada para o embate ■

O Senador da Previdência Social

omou posse no Senado Federal, eleito que foi pelo Estado do Ceará, o ex-Ministro da Previdência Social José Pimentel, um administrador competente que, em curto prazo de tempo, promoveu mudanças de grande porte na Previdência, tornando-a um órgão de excelência, reconhecida publicamente e, principalmente, por seus milhões de usuários em todo o Brasil.

A grande revolução administrativa promovida pelo atual Senador José Pimentel tem a vantagem da continuidade, o que permite assegurar que a Previdência Social trilhará, no presente e no futuro, o caminho da modernidade, da eficiência e da eficácia. Trabalhadores, aposentados e pensionistas e servidores são imensamente gratos ao Senador.

A ANASPS, por sua Diretoria, esteve presente à solenidade de posse de José Pimentel e tem a certeza de que no Senado Federal ele continuará sua luta em defesa da Previdência Social e de tudo que ela representa para o povo brasileiro ■

Senador José Pimentel

Vale Alimentação rima com discriminação

vale se destina a assegurar ao servidor em atividade uma alimentação de bom nível, capaz de garantir a ele um desempenho funcional condizente com a natureza de seu serviço público, esteja ele vinculado a qualquer instituição do governo federal. Em tese, nessa matéria nada deveria distinguir o servidor do Poder Executivo, do Legislativo ou do Judiciário.

Ledo engano. O vale vale mais nos poderes Legislativo e Judiciário do que no Executivo e, mesmo nesse, há diferenças absolutamente injustas e incompreensíveis. As várias tentativas da ANASPS de corrigir essa discriminação não resultaram em nada, dado os interesses em jogo.

A ANASPS volta ao assunto, desta vez com a Ministra Miriam Belchior, do Planejamento, solicitando à competência do espírito feminino que ponha um fim a esse injusto tratamento. Promova, Ministra, a correção do valor do vale alimentação, em índices diferenciados, beneficiando quem recebe menos.

Ilustrando esse justo pleito registre-se que os servidores do Legislativo e do Judiciário recebem, por mês, R$ 600,00 de vale alimentação, ao passo que os do Executivo apenas R$ 304,00, ou seja, a metade. Vale alimentação, seu nome é injustiça ! ■

Ações Judiciais

1° Mandado de Injunção 959-7 Distrito Federal (Impetrado pela ANASPS), garante aos servidores que trabalharam em condições insalubres, recebendo a gratificação de insalubridade, o direito a contagem de tempo especial, isto é, acrescido de 20% para as mulheres e de 40% para os homens.

RELATOR	MIN. CARLOS BRITTO
IMPETRANTE (S)	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - ANASPS
ADVOGADO (A/S)	ANTONIO TORREÃO BRAZ FILHO E OUTRO (A/S)
IMPETRADO (A/S)	PRESIDENTE DA REPÚBLICA
ADVOGADO (A/S)	ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

DECISÃO: Vistos, etc.

Trata-se de mandado de injunção, impetrado por entidade sindical, sob alegação de mora legislativa na regulamentação do § 4° do art. 40 da Constituição Federal.

(...)

Ora, diante deste quadro decisório, a refletir uma nova e mais arejada postura de concretização constitucional, julgo procedente o pedido para remover o obstáculo da falta de lei complementar disciplinadora das hipóteses arroladas nos três incisos do § 4° do art. 40 da Magna Carta. Quanto à presença das demais condições, necessárias ao deferimento das almejadas aposentadorias especiais aos servidores públicos substituídos processualmente pela parte impetrante, é de ser aferida no bojo dos respectivos processos administrativos e na forma da Lei n° 8.213/91.

Publique-se.

Brasília, 17 de setembro de 2009.

Carlos Ayres Britto

Ministro CARLOS AYRES BRITTO
Relator

Ações Judiciais
28,86%

PROC. N.º/LOCAL	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AO 95.00.13851-4/ EXECUÇÃO 2000.34.00.036056-0 6ª VARA – JF/DF	2ª AÇÃO	O(a)s colegas com montante superior a sessenta salários mínimos receberam por meio de precatório. Os colegas com montante de até sessenta salários mínimos receberam por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor). As RPV´s e os precatórios foram todos autuados e disponibilizados no Banco do Brasil. Informamos que em visita ao cartório da 6ª Vara JF/DF, tomamos conhecimento de que está sendo realizada uma depuração nesse processo, a fim de identificar e sanar todas as pendências. Desse modo, serão identificados todos os beneficiários que porventura ainda não tenham recebido o valor que lhes é devido. Em seguida, o juízo determinará a autuação das respectivas RPV´s e precatórios remanescentes. Assim que a referida depuração for concluída, contataremos os beneficiários remanescentes a fim de lhes informar o valor e a previsão de pagamento.
AO 1997.34.00.005631-7, 8ª VARA – JF/DF) RE nº 394924 - STF	3ª AÇÃO	Em 30/04/2009, foi publicado despacho no qual a Ministra Ellen Gracie, do STF, determinou a devolução do Recurso Extraordinário nº 394924 à instância de origem (TRF – 2ª Turma), nos termos do art. 543-B do Código de Processo Civil, o qual trata da repercussão geral. Deste modo, nosso processo ficará sobrestado, aguardando o julgamento do processo-paradigma, eleito pelo STF. Segundo informações disponibilizadas no site do STF (situação em 18/11/2010), o processo nº RE 573.232/SC (processo-paradigma, cuja decisão a respeito da legitimidade das associações será estendida à 3ª ação dos 28,86%) já está "COM JULGAMENTO INICIADO, AGUARDANDO, POR ORA, DEVOLUÇÃO DE VOTO-VISTA DO MINISTRO JOAQUIM BARBOSA". Desse modo, continuamos aguardando a decisão supracitada, a fim de que a 3ª ação possa retomar o seu curso normal para finalmente entrar na fase de pagamento.
AO 1997.34.00.022863-8 20ª VARA- JF/DF	4ª AÇÃO	Nesse momento estão sendo identificados, pelo INSS, os servidores que receberam os 28,86% administrativamente ou por meio de outra ação judicial, a fim de que sejam excluídos do rol de beneficiários desta ação. Em seguida, serão elaborados os cálculos dos demais. A demora é justificada pelo grande n.º de integrantes dessa ação: 12.039. A Anasps pleiteou a constituição de um Grupo de Trabalho, no âmbito da Procuradoria Federal Especializada do INSS, para elaboração desses cálculos, nos mesmos moldes dos cálculos elaborados na 2ª e 5ª ação dos 28,86%, tendo em vista que esse procedimento se mostrou mais célere. Além disso, solicitamos ao juiz que determine ao INSS que nos forneça as fichas financeiras dos beneficiários da ação, a fim de que possamos elaborar e apresentar nossos cálculos, concomitantemente aos do INSS. O juiz é quem decidirá qual cálculo está de acordo com a sentença (Anasps ou INSS) e o homologará.O juiz proferiu despacho, em 17/11/2010, deferindo a dilação de prazo requerida pelo INSS para que ele juntasse as fichas financeiras dos filiados, dando-lhe mais 30 dias e determinou que após a juntada das fichas pelo INSS seja dada vista à Anasps. De posse das fichas financeiras, poderemos elaborar nossos cálculos.Assim que os cálculos forem homologados pelo juiz, enviaremos para a residência de cada um dos beneficiários uma carta informando o valor e a previsão de pagamento (por ora, não há previsão).
1997.34.00.035853-5, 22ª VARA - J	5ª AÇÃO	➢ ***Beneficiários de precatórios autuados em 2008*** - Em 02/02/2009 enviamos para a residência dos beneficiários dessa ação, integrantes dos precatórios autuados em 2008, uma carta informando que o pagamento se encontrava disponível no banco. Em 29/01/2009, o Tribunal Regional Federal – 1ª Região abriu em uma agência do Banco do Brasil, vinculada à Justiça Federal (Agência Setor Público Brasília - n.º 4200), uma conta judicial no nome de cada beneficiário especificamente para o depósito do precatório. ➢ *Beneficiários de RPVs (valores inferiores a sessenta salários mínimos)/Beneficiários excluídos da execução-* Em 01/10/2010, foi proferido despacho pelo juiz da 22ª Vara/JF/DF, nos seguintes termos: "Considerando os inúmeros pedidos de exclusão de substituídos por parte da Anasps e INSS; Considerando, por essa razão, a dificuldade deste Juízo em identificar os autores/exequentes que possuem valores a receber; Intime-se o INSS para colacionar aos autos, no prazo de vinte dias, planilha atualizada com os nomes dos exeqüentes remanescentes e valores discriminados a receber, para fins de expedição de requisição de pagamento. Após, expeçam-se as Requisições de Pagamento". Vislumbramos nessa decisão a oportunidade de sanarmos todas as pendências relativas a essa ação: **expedição das RPVs, inclusão dos servidores indevidamente excluídos**, etc. Assim, de imediato, nos dispusemos a colaborar com o INSS na análise desse processo. Ocorre que o processo é extremamente volumoso (são mais de 7 mil páginas, em 22 volumes), o que inviabiliza a referida análise em tão curto prazo. Desse modo, concordamos com o pedido da Procuradoria Regional Federal -1ª Região de requerermos, conjuntamente, a dilação do prazo por mais 90 dias. Ora, o próprio juízo reconheceu a dificuldade em identificar os beneficiários que ainda não receberam, tendo em vista as inúmeras petições constantes no processo. Desse modo, faz-se realmente necessária uma análise criteriosa da situação de todos os integrantes dessa ação, para que não se incorra no equívoco de excluir do pagamento algum beneficiário. Em 17/12/2010, o processo foi retirado pela AGU. Ao final dessa depuração, o juiz mandará autuar os precatórios e RPVs de todos os beneficiários remanescentes, ocasião em que informaremos a cada um desses associados.
1999.34.00.034076-7 20ª VARA – JF/DF	6ª AÇÃO	A ação transitou em julgado. O juiz proferiu decisão nos seguintes termos: "I – Ao Autor para que traga aos autos as procurações de cada substituído listado às fl. 289/308. II - Com a vinda das referidas procurações, processe-se a execução nos próprios autos, devendo a Secretaria autuar o presente como Execução de título judicial, e identificando no pólo ativo a Associação-Autora e cada um dos substituídos declinados a fls.289/308." Deste modo, enviamos para cada um dos beneficiários o modelo de procuração, a fim de que providenciem a assinatura com reconhecimento de firma em cartório. Ficou claro que o juiz promoverá a execução somente para aqueles que a autorizarem expressamente. Ou seja, só serão considerados/apresentados os cálculos dos sócios que enviarem a procuração. Em seguida, o juiz homologará os cálculos (o da Anasps ou do INSS), ocasião em que informaremos a cada integrante o valor que tem a receber e a previsão de pagamento. Estamos envidando esforços a fim de que seja constituído Grupo de Trabalho na Procuradoria Federal Especializada do INSS para elaboração dos cálculos, com a colaboração da Anasps, a exemplo do GT constituído na 2ª e 5ª ação dos 28,86% ajuizadas pela Anasps.

Gratificações de Desempenho - Isonomia/Paridade

AO 2002.34.00.029966-6 **AC 2002.34.00.029966-6**	**GDAP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 1ª instância**. O INSS apelou e a turma, por unanimidade, deu provimento à apelação do INSS. A Anasps recorreu da decisão. Interpusemos Agravo de Instrumento em 09/11/2010, o qual aguarda decisão. AG/RESP N. 0072449-39.2010.4.01.0000/ AG/RE N. 0072479-74.2010.4.01.0000
AO 2008.34.00.008693-0 15ª Vara JF/DF	**GDAP – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária) integral para aposentados e pensionistas.	Processo concluso para sentença desde 24/11/2010.
AO 2004.34.00.015002-3 **AC 2004.34.00.015002-3**	**GDAMP** (Gratificação de Desempenho de Atividade Médico-Pericial) integral para médicos aposentados e pensionistas.	**Ganhamos (em parte) em 1ª instância**. O INSS recorreu. O processo está aguardando julgamento em 2ª instância.
AO 2004.34.00.019454-5 **AC 2004.34.00.019454-5**	**GDASS** (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do **INSS**.	Ganhamos em 2ª instância. A paridade foi concedida até a data da regulamentação da gratificação. Foram apresentados embargos de declaração pela União, os quais aguardam julgamento.
AO 2008.34.00.012932-0 **(2ª ação)** 8ª Vara JF/DF	**GDASS – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social) integral para aposentados e pensionistas do **INSS**.	O processo está concluso para sentença.
AO 2006.34.00.013284-1 AC 2006.34.00.013284-1	**GDATA** (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **INSS e MPS**.	**Ganhamos em 1ª instância.** O INSS recorreu da decisão. O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento.
AO 2008.34.00.011785-0 **(2ª ação)** 3ª Vara JF/DF	**GDATA– 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **INSS e MPS**.	**Ganhamos em 1ª instância!.** Em 13/11/2009 foram acolhidos os embargos de declaração apresentados pelo INSS, os quais reconheceram a prescrição das parcelas devidas anteriores a 14/04/2003. O processo foi retirado pela AGU em 23/11/2010.
AO 2006.34.00.009792-2	**GDASST** (Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho) - integral para servidores aposentados e pensionistas do **MPS**.	**Ganhamos em 1ª instância**. Foi proferida sentença em 18/11/2010 julgando **procedente** o pedido da Anasps. Sentença publicada em 15/02/2011.
21242-83.2010.4.01.3400 7ª Vara JF/DF	**GDPGTAS** (Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativo e de Suporte) - integral para servidores aposentados e pensionistas.	Processo aguardando decisão. Contestação apresentada.
MS 1999.34.00.025802-1 **AMS 1999.34.00.025802-1**	Extensão da **GDAT** (Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária) aos auditores fiscais aposentados e pensionistas.	**Ganhamos em 2ª instância**. A 2ª turma do TRF, por unanimidade, deu provimento à apelação da Anasps. A União opôs embargos de Declaração, os quais foram rejeitados. No dia 24/06/2009 foi interposto, pela União, REsp (Recurso Especial – STJ) e RE (recurso extraordinário - STF), Aguardamos a decisão sobre o seguimento ou não desses recursos.
AO 2005.34.00.008878-6 AP 2005.34.00.008878-6	Percepção da **GIFA** (Gratificação de Incremento de Fiscalização e Arrecadação) isonomia para os auditores fiscais aposentados e pensionistas .	Proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. O processo está em 2ª instância, aguardando julgamento.
AO 2002.34.00.005645-0 AC 2002.34.00.005645-0 **Resp 913322/DF**	**GDAJ – 1ª AÇÃO - MPS** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas do **MPS**.	**Ganhamos em 1ª e 2ª instâncias.** Proferida decisão dando provimento ao Recurso Especial (STJ) interposto pela Anasps. O processo foi devolvido ao TRF e recebido no gabinete do Juiz Federal Antônio Francisco do Nascimento. Foram interpostos REsp e RE, todavia, foi negado seguimento dos referidos recursos. Interpusemos agravo de instrumento, o qual aguarda decisão.
AO 2002.34.00.005646-3 AC 2002.34.00.005646-3	**GDAJ – 1ª AÇÃO - INSS** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas do **INSS**.	**Ganhamos (em parte) em 1ª instância**. Ocorre que o Juiz entendeu que apenas os beneficiários domiciliados no Distrito Federal fariam jus. Entendimento do qual recorremos. Processo aguardando decisão em 2ª instância.
AO 2007.34.00.044299-4 8ª Vara JF/DF	**GDAJ – 2ª AÇÃO** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária) - Extensão aos procuradores aposentados e pensionistas.	Foi proferida sentença, em 13/03/2009, julgando procedente o pedido da Anasps. Tendo em vista que sentença foi omissa quanto aos servidores do MPS, interpusemos Embargos de Declaração para sanar a omissão. O processo está concluso para sentença (de embargos) desde 14/02/2011.
MS 2006.34.00.037497-0 AMS 2006.34.00.037497-0	Ação que objetiva impedir o desconto na remuneração dos procuradores federais cedidos, dos valores já pagos a título de **GDAJ** (Gratificação de Desempenho de Atividade Judiciária).	**Ganhamos em 1ª instância**. Foi proferida sentença em 07/03/2008 julgando **procedente** o pedido da Anasps, confirmando a decisão liminar, na qual o juiz ordenou ao réu que se abstenha de efetuar qualquer desconto em folha de pagamento a título de reposição ao erário referente às parcelas cumuladas de GDAJ recebidas no período compreendido entre 24/03/2003 e 31/05/2006. A União recorreu. O processo está no TRF-1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento.

Outras Ações

PROC. N.º/LOCAL	ASSUNTO	ESTÁGIO ATUAL
AC 1997.34.00.027052-6 (3ª AÇÃO)	**PCCS -** Adiantamento do Plano de Carreiras concedido pela Lei 7.686/88, incorporação ao Padrão, cessando em setembro/92. A ação visa a restabelecer o referido Adiantamento.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância). Processo recebido, em 12/01/2011, na área de triagem do Mutirão Judiciário em Dia e atribuído, em 08/02/2011, ao juiz federal Pompeu de Sousa Brasil.
AO 95.00.13849-2 **AC 1997.01.00.030823-0** **1ª AÇÃO**	**ANUÊNIOS - 1ª AÇÃO** - Solicita a contagem do tempo de serviço prestado pelo servidor celetista para fins de anuênios.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando a análise das autorizações (dos associados para constarem na ação) entregues em juízo em 08/06/2009. Processo atribuído, em 24/02/2011, à Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho - Mutirão Judiciário em Dia.
AO 1998.34.00.024023-7 **AC 2000.01.00.047836-5**	**ANUÊNIOS - 2ª AÇÃO** - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os **servidores do INSS** que eram regidos pela CLT	**Ganhamos em 1ª instância.** O INSS apelou. O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância). Processo atribuído, em 24/02/2011, ao juiz federal Pompeu de Sousa Brasil- Mutirão Judiciário em Dia.
AO 1998.34.00.024022-4 AC 1998.34.00.024022-4	**ANUÊNIOS - 3ª AÇÃO** - Contagem de tempo de serviço anterior à Lei 8.112/90 para os **servidores da UNIÃO** que eram regidos pela CLT.	**Ganhamos em 1ª instância.** A União recorreu. O processo está aguardando decisão em 2ª instância (TRF).
AO 1998.34.00.020674-4 **AC 2000.01.00.038186-8**	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **INSS**.	O processo está no TRF – 1ª Região (2ª instância) aguardando julgamento.
AO 1998.34.00.024345-9 Execução 2003.34.00.035360-2 **Embargos à Execução 2005.34.000141210** 4ª Vara –JF/DF	**3,17%** de reajuste salarial devidos pela Lei 8880/95 para os servidores do **MPS**.	**GANHAMOS! O processo transitou em julgado e está em execução (cálculos p/ posterior pagamento).** Em 01/2009, apresentamos em juízo as procurações dos integrantes que autorizaram a execução dessa ação. Estamos aguardando a homologação dos cálculos pelo juiz, ocasião em que informaremos (por carta) a cada um dos interessados o valor e a previsão de pagamento. No dia 20/08/2010, o juiz determinou que as partes se manifestassem sobre os cálculos. Nos manifestamos a favor dos cálculos e pagamento, visando celeridade e economia processual. O processo de embargos à execução está concluso para sentença desde 28/01/2011.
AO 2004.34.00.042692-3 20ª Vara- JF/DF	**FGTS -** Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	Ganhamos. A ação transitou em julgado, ou seja, não cabe mais recurso. Processo em fase de execução (cálculos). O processo foi retirado pela CEF para apuração dos valores devidos a cada beneficiário(a). A CEF devolveu o processo e anexou cerca de 10 mil páginas com documentos para serem analisados. O juiz deu vistas do processo à Anasps para análise e manifestação quanto a esses documentos. Nós já concluímos essa análise e fizemos a manifestação. Estamos aguardando orientações do juiz acerca do pagamento.
AO 2008.34.00.027653-7	**FGTS** -Correção monetária nos saldos do FGTS em decorrência dos **PLANOS COLLOR I E VERÃO**.	Processo aguardando decisão.
AO 2006.34.00.026305-7 AC 2006.34.00.026305-7	Suspensão da **contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas** e devolução do que foi cobrado desde 05/2004, até que seja editada uma lei instituindo a cobrança, conforme determina a CF.	Proferida sentença julgando improcedente o nosso pedido, contra a qual recorremos. O processo está no TRF-1ª Região (2ª instância), aguardando julgamento.
AO 2007.34.00.013061-5	**Conversão da licença-prêmio em pecúnia** - ação objetivando reconhecer o direito dos associados à conversão em pecúnia das licenças-prêmio não gozadas e não contadas em dobro, quando da aposentadoria.	Foi proferida sentença julgando procedente o pedido da Anasps em 1ª instância.
19061-12.2010.4.01.3400 17ª Vara JF/DF	**Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias – 2ª Ação**	O pedido de antecipação de tutela foi deferido. Estão sendo adotadas medidas administrativas para cumprimento da decisão, de modo a impedir a cobrança do PSS sobre o terço de férias. Foram opostos embargos declaratórios pela União, os quais foram rejeitados. O processo está concluso para sentença desde 02/02/2011.
MS 2007.34.00.035119-2 AP 2007.34.00.035119-2	**Impedir a incidência de contribuição previdenciária sobre 1/3 de férias** – Entendemos que a contribuição previdenciária somente deve incidir sobre os pagamentos efetivamente considerados no cálculo dos proventos de aposentadoria.	Proferida sentença julgando improcedente o pedido da Anasps, contra a qual recorremos. O processo está no TRF (2ª instância), aguardando julgamento.
MS 2007.34.00.035120-2 AP 2007.34.00.035120-2	**Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência** - Tal abono representa a indenização ao servidor, pelos direitos que deixa de usufruir ao permanecer na ativa. E dessa forma, não pode ser caracterizado como renda ou provento, para o fim de *Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza*. Tampouco representa acréscimo patrimonial,	Em 09.03.2009 foi publicada sentença pela qual foi revogada a liminar que permitia aos associados da ANASPS não recolherem imposto de renda sobre valores recebidos a título de abono de permanência. Em face de referida sentença, a ANASPS interpôs recurso visando restabelecer os efeitos da citada liminar. Enquanto não restabelecidos os efeitos da decisão judicial, os associados deverão declarar os valores recebidos a título de

	pois é integralmente revertido ao custeio do sistema previdenciário. Por essas razões, não deve incidir imposto de renda sobre o abono de permanência. A nossa ação objetiva excluir tal cobrança.	abono de permanência como Rendimentos Tributáveis Recebidos de Pessoa Jurídica Pelo Titular e efetuar o recolhimento do imposto de renda respectivo. Deste modo, por ora, aguardaremos o julgamento do recurso.
19060-27.2010.4.01.3400 3ª Vara JF/DF	**Impedir a incidência do imposto de renda sobre o abono de permanência – 2ª Ação**	O pedido de antecipação de tutela foi deferido. Aguardamos a decisão de 1ª instância.
MS 2008.34.00.011168-4 AMS 2008.34.00.011168-4	Ação objetivando **impedir/suspender a proprocionalização das gratificações dos associados que percebem proventos proporcionais -**	Proferida sentença, contra a qual recorremos, julgando improcedente o pedido da Anasps,. O processo está sob os cuidados do Juiz convocado Marcos Augusto de Sousa, aguardando decisão.
MI 959 STF	**INSALUBRIDADE** Ajuizamos, em 18/03/2009, para todos os associados da Anasps, Mandado de Injunção (n.º 959), no Supremo Tribunal Federal, objetivando a contagem diferenciada do tempo de serviço prestado em condição insalubre para fins de aposentadoria. Quem tem direito: todos os servidores que percebem/perceberam adicional de insalubridade. Período: contagem especial após a vigência da Lei n.º 8.112/90.	O STF julgou procedente o pedido da Anasps, em 18/09/2009, reconhecendo o direito do servidor público à contagem diferenciada do tempo de serviço em atividade insalubre, após a implantação do regime estatutário. Em seguida, foi publicada a ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPOG/SRH Nº 10, de 05/11/2010, DOU de 08/11/2010, disciplinando os comandos a serem observados pelos dirigentes de recursos humanos no cumprimento das decisões em mandado de injunção. Assim, o INSS deverá apreciar todos os requerimentos relativos à aposentadoria especial, nos moldes definidos na referida orientação. A direção do INSS está providenciando uma circular que será remetida, em breve, para todos os RH's determinando que se proceda à análise de tais requerimentos, conforme já estabelecido na ON MPOG/SRH Nº 10. Publicada IN-53 no DOU de 23/03/2011.
AO 2009.34.00.016025-9 1ª Vara JF/DF	Ação objetivando suspender o **reajuste exorbitante do plano de saúde da Geap**, autorizado por meio do Resolução/GEAP/CONDEL n.º 418/2008, de modo que seja mantida a contribuição de cada servidor ao Plano GEAPSaúde em percentual fixo sobre sua remuneração, sendo oferecida a mesma cobertura assistencial até então vigente.	Proferida decisão indeferindo o pedido de tutela antecipada. Processo aguardando sentença.
Ação Civil coletiva nº 2010.01.1.013719-4 11ª Vara Cível , TJDFT	**PECÚLIO FACULTATIVO DA GEAP –** ação objetivando o recebimento integral do pecúlio em vida (e pagamento do percentual remanescente de 80% a todos os servidores-peculistas que já se aposentaram e que já receberam os 20% relativos ao AFA- Auxílio Financeiro por Aposentadoria).	Processo aguardando sentença.
7016-73.2010.4.01.3400 16ª Vara JF/DF	**Desvio de funções**	A União apresentou contestação. Aguardamos decisão.

Últimas Ações Ajuizadas

57691-40.2010.4.01.3400 14ª Vara JF/DF	**GDPST –** (Gratificação de Desempenho da Previdência, da Saúde e do Trabalho) – ação que objetiva garantir aos aposentados e aos pensionistas da União (Ministérios da Previdência, Saúde e Trabalho) o adequado pagamento dessa gratificação, de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade.	Processo aguardando decisão. Foi dada vista do processo à AGU.
9199-80.2011.4.01.3400 13ª Vara JF/DF	**GDPGPE -** (Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo) – ação que objetiva garantir aos aposentados e aos pensionistas do INSS e da União (Ministérios da Previdência, Saúde e Trabalho) o adequado pagamento dessa gratificação, de acordo com os percentuais garantidos aos servidores em atividade.	Processo aguardando decisão.
14517-44.2011.421ª Vara JF/DF.01.3400	**INSALUBRIDADE –** ação que objetiva afastar as ilegalidades da Orientação Normativa MPOG/SRH nº 10, de 05/11/2010, em relação à **aposentadoria especial e à conversão do tempo especial em comum**, a fim de que os associados mantenham o direito à paridade e à integralidade, bem como à desaverbação do tempo de licença-prêmio não gozado e utilizado para fins de aposentadoria.	Processo aguardando decisão.

Para visualizar a relação completa das ações ajuizadas pela Anasps acesse nosso site:

http://www.anasps.org.br/relacao_acoes_judiciais_marco2011.html

Redução da jornada de trabalho

ANASPS não desanima em relação à pretendida redução da jornada de trabalho dos servidores previdenciários, acostumados ao regime de 30 horas semanais e, repentinamente, submetidos à exigência de 8 horas diárias, o que vem causando na grande maioria deles um pesado estresse, fruto da qualidade do trabalho exercido em condições de forte tensão emocional e física.

Governo novo, novas tentativas estão sendo feitas pela ANASPS visando à revisão dessa jornada, tendo como parâmetro a praticada no âmbito da Defensoria Pública da União, com trabalho ininterrupto de 12 horas diárias, em turnos de seis horas para os servidores. Tudo a ver com o atendimento do INSS aos seus milhões de clientes. Bom para o trabalhador, o beneficiário e bom para o servidor.

A ANASPS já levou essa reivindicação ao Ministro Garibaldi Alves Filho e ao Presidente do INSS. Ambos estão estudando o assunto e prometem resposta para breve. Oficio recente da Entidade ao Presidente do INSS sugere, ainda, a adoção da jornada de trabalho dos servidores da ANATEL, de sete horas diárias, em dois turnos, funcionando em horário ininterrupto de 12 horas. Ou seja, o INSS tem bons exemplos a seguir ■

Extinção da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas - PEC 555/06

Proposta de Emenda Constitucional - PEC 555/06, de autoria do ex-deputado Carlos Mota, que pretende extinguir a injusta e perversa contribuição previdenciária cobrada aos servidores aposentados e pensionistas, já foi aprovada em Comissão Especial da Câmara Federal, composta para examinar a constitucionalidade e juridicidade da matéria, com solicitação de inclusão na pauta do Plenário da Câmara.

É mais um passo nesse árduo caminho que envolve votação em dois turnos na Câmara, com aprovação de pelo menos 308 dos 513 deputados da Casa. Uma vez aprovada, a PEC segue para o Senado Federal, onde tramita com as mesmas exigências, o que torna o processo demorado e penoso, tendo contra si a resistência importante dos governos federal, estaduais e municipais, que não querem perder essa receita e pressionam seus parlamentares para a não aprovação da PEC.

A luta é dura mas deve ser vivida intensamente. É o que pretende a ANASPS ■

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusembergcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988
renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

■ **AMAZONAS** - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps.amazonas@gmail.com

■ **BAHIA** - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

■ **CEARÁ** - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - José Carlos Welff
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604 Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Fax: (27) 3345-6668 / Tel.: (27) 3345-6525
anasps@99one.com.br

■ **GOIÁS** - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar - Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527 anasps.go@terra.com.br

■ **MARANHÃO** - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

■ **MINAS GERAIS** - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@anasps.org.br

■ **MATO GROSSO DO SUL** - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 Centro Campo Grande - MS 79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375 anasps-ms@anasps.org.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Rua Batista da Neves, 22 Ed. Comodoro 6º andar sala 603 Centro Norte Cuiabá - MT 78005-600 Tel/Fax: (65) 3623-8986 anaspsmt@terra.com.br skype: anaspsmt

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693
anaspspa@veloxmail.com.br

■ **PARAÍBA** - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406 Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

■ **PARANÁ** - Marília Luzia Martins Dias
Rua Marechal Deodoro, 252 9º andar - Conj. 901 Centro Curitiba - PR 80010-010 Telefax: (41) 3039-1062
anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE 50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110 Telefax: (86) 3221-4058
anasps@veloxmail.com.br

■ **RIO DE JANEIRO** - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN 59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

■ **RIO GRANDE DO SUL** - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Bloco A - Centro
Porto Alegre - RS 90.020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º andar Centro Porto Velho - RO 76801-028
Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR 69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1611
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala 1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813 anasps-sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE 49010-380 Tel: (79) 3214-0110
Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

■ **TOCANTINS** - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-314 Telefax: (63) 3215-5720
anaspsto@brturbo.com.br

■ **DISTRITO FEDERAL** - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004 Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807 anasps@anasps.org.br

■ **Sede própria** ■ **Em fase de reforma e adaptação**

A Previdência e o Abacaxi do ministro Garibaldi

Paulo César Régis de Souza (*)

ecentemente tivemos dois ministros na Previdência Social da melhor qualidade, um de São Paulo, Luiz Marinho atualmente prefeito de São Bernardo do Campo, outro do Ceará, Jose Pimentel, atualmente senador da República.

Só para relembrar o abacaxi é tão doce que elege todos os que passam pela Previdência sejam eles competentes ou não, mas através dos nossos velhinhos como dizem eles, se elegem, prefeito, deputado federal, estadual, senador, governador (Antonio Brito, Luis Marinho, José Pimentel, Jarbas Passarinho, Waldir Pires, Jader Barbalho, Reinhold Stephanes, Romero Jucá, Ricardo Berzoini, Roberto Brant, Waldeck Ornellas).

Aproveitando o que falou nosso novo Ministro, Senador Garibaldi Alves, com uma biografia política de seriedade no seu Estado, Rio Grande do Norte, e no Senado, diria até que se parece com uma agulha no palheiro do PMDB, os PHDs do IPEA, com boa fé, do mercado, com evidente má fé, e da sinistrose, com ignorância e má fé, já começaram a fazer projeções mirabolantes sobre aposentadorias, levantamento com base não se sabe em que, que o Estado brasileiro paga 12% do PIB, aproximadamente a 300 bilhões para manter os benefícios previdenciários, que a população está envelhecendo, que os casamentos são de velhos com jovens, etc, etc.

Neste janeiro, o Ministério da Previdência Social distribuiu o Boletim Estatístico da Previdência Social relativo ao mês de novembro de 2010 e lá consta, com fé pública, que as despesas com benefícios do Regime Geral de Previdência Social-RGPS, em 2009, R$ 224.876.366 mil, equivaleram a 7,15% do PIB de R$ 3.143.015 milhões. Os 12% do PIB não existem. Trata-se de uma farsa para iludir os que desconhecem a Previdência.

Esses "produtores de abacaxi" se esquecem que, com o crescimento do PIB em velocidade maior do que a despesa previdenciária tende a reduzir o percentual da participação das despesas com benefícios no PIB, o que invalidará a argumentação.

O que nos preocupa não é a relação da despesa, apesar dos 24,5 milhões de benefícios do RGPS pagos, boa parte sem que tivessem contribuição definida.

O que os PHDs, do IPEA, e do mercado, omitem indecentemente é o que se passa na caixa preta da receita previdenciária, cuja dívida ativa que bateu os R$ 400,0 bilhões mingou não se sabe para quanto. Neste particular a receita liquida do INSS, em 2009, R$ 182.381.492 mil, representou 5,80% no PIB de R$ 3.143.015 milhões.

Omitem igualmente a oportuna decisão do ex-Presidente Lula de assegurar os pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais com recursos da Seguridade Social, na forma de Antecipação de Receita e Transferências da União.

O déficit da Previdência, tão emblemático quanto midiático, foi bem compreendido pelo ex-Presidente que entendeu "o abacaxi" da receita previdenciária. São bilhões que vão para o ralo com os Refis da vida, infindáveis reparcelamento dos parcelamentos até com 20 anos para não se pagar a previdência, bilhões com sonegação, elisão, brechas legais, decisões judiciais arrancadas por megas escritórios de advocacia administrativa, bilhões com as renuncias previdenciárias que beneficiam as pilantrópicas, micoempresários, agrobusiness e que são desonerações seletivas. Bilhões que não são cobrados por uma indecente recuperação de crédito. Tiraram a receita da Previdência e levaram para a Fazenda e os caloteiros festejaram. Nunca mais foram incomodados. Nunca mais se viu a ida de um ministro ao Ministério Publico para cobrar as dividas, a relação dos devedores deixou de ser divulgada, o que assegurava transparência e não há um só (um único) sonegador ou apropriador indébito (empresários que descontam dos trabalhadores e não recolhem) com mandado de prisão ou preso. Dever à previdência virou "commoditty", dever e não pagar a previdência virou chique!

> "É muito fácil sentar numa cadeira e fazer brincadeira, mas administrar os bilhões dos 24,5 milhões de beneficiários e de 41,0 milhões de contribuintes que tem CPF e identidade é outro negócio."

Os PHDs que não se ocupam do lado obscuro da Previdência defendem o principio de "Wood Robin", um sem terra que plantava abacaxi (sic!), tirando dos pobres e distribuindo aos ricos. Daí porque defendem a redução dos benefícios assistenciais para meio salário mínimo, desvinculação total dos benefícios previdenciários do salário mínimo (avançaram muito nos últimos tempos), desoneração (mais renuncias) da folha de salário de contribuição das empresas, até chegar a zero como no Chile (onde a Previdência acabou para a população), a manutenção do fator previdenciário que retarda e achata o valor dos benefícios.

Não sabemos bem que tipo de abacaxi é a Previdência. O ministro Garibaldi Alves poderia recorrer à EMBRAPA para esclarecer e satisfazer a curiosidade do mercado. No mínimo, Sua Excelência não foi politicamente correto. Ofendeu a uma das melhores frutas tropicais, talvez porque não possa se defender. Seria?

Muitos dos "abacaxis" plantados na Previdência em seus 88 anos não o foram por seus servidores. As leis previdenciárias foram feitas por deputados e senadores federais que fizeram as duas reformas que tiraram direitos de trabalhadores privados e servidores públicos, os Refis da vida, as renuncias, o fator previdenciário, a permissividade dos benefícios intergeracionais que fazem com que, sem contribuição, um beneficio tenha duração de 100 anos, os benefícios sem contribuição de várias categorias, os benefícios com subsídios cruzados,

É muito fácil sentar numa cadeira e fazer brincadeira, mas administrar os bilhões dos 24,5 milhões de beneficiários e de 41,0 milhões de contribuintes que tem CPF e identidade é outro negócio.

Caro Ministro Garibaldi, deixe as piadas para quem entende delas, Chico Anísio ou Tom Cavalcanti, coincidentemente dois humoristas do Ceará de onde veio o melhor Ministro dos últimos tempos da Previdência e lembramos também onde o abacaxi é tão doce. Estamos cheios de historias de abacaxi. Não queremos um Dom Quixote que luta contra inimigos invisíveis, queremos, sim, um estadista que tenha compromissos com a causa de Eloy Chaves que é o sonho dos brasileiros que contribuem para que tenham uma aposentadoria digna ■

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.